



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Dec. 7/12/2017

RESOLUÇÃO N° 013/CME/BTI/2020

 **Publicado no Mural**

**Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer**

Lei 13/97

De: 23/12/2020 a: 22/01/2021
 Assinatura: Teresinha dos Santos

Institui e orienta a Reelaboração da Proposta Pedagógica das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis - RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando a Lei de Base e Diretrizes da Educação – LDB, nº 9394/96; Resolução nº. 4, de 13 de Julho de 2010; Resolução nº. 07, de 14 de Dezembro de 2010; Resolução CNE/CP nº. 2/2017 e Parecer nº. CNE/CP nº 15/2017; Parecer nº. 001/CME/BTI/2020 e Resolução nº 001/CME/BTI/2020 que Valida o Referencial Curricular do Estado de Rondônia no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO; Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e Parecer nº. 002/CME/BTI/2020, Aprova a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1^a a 4^a) Séries, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO; Parecer nº. 09/CME/BTI/2020 e Resolução nº. 011/CME/BTI/2020, que Fixa Diretrizes e Normas sobre a Área de Conhecimento do Ensino Religioso no Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º Ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1^a a 4^a) Séries, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO; Resolução nº. 012, que Fixa Diretrizes Curriculares Municipais, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Municipal de Educação do Município de Buritis - RO. Resolução nº. 010/CME/BTI/2020, que Dispõe sobre normas para o Processo de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem, de acordo com a BNCC, no âmbito do Ensino Fundamental dos Estabelecimentos de Ensino, integrantes à Rede Pública Municipal de Buritis - RO. Resolução nº. 016/CME/BTI/2020, que fixa Diretrizes e Normas para a Educação Infantil de acordo com a BNCC, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução define orientações gerais para reformulações das Propostas Pedagógicas das unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de acordo com o que prevê a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as demais Legislações em vigência.

Art. 2º Todas as unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverá ter suas Propostas Pedagógicas Reclaborada anualmente conforme as Resoluções em vigências, em sua implementação deverá seguir as normas vigentes com acompanhamento da equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Proposta Pedagógica, e as suas alterações regimentais, devem ser submetidos à aprovação do respectivo Órgão Colegiado da Instituição de Ensino, com registro em livro Ata próprio e assinaturas dos presentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Rede de Ensino de Buritis-RO, manifestará a aprovação das Propostas e homologação através de Portarias publicadas no portal da transparência.

Art. 5º As Escolas e sua mantenedora, respondem por todos os atos emitidos ou pela omissão em sua Proposta Pedagógica.

CAPÍTULO II

A PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR

Art. 6º Proposta Pedagógica, interdependentemente da autonomia, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu Projeto Pedagógico e do seu Regimento Escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

§ 2º Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação da Proposta Pedagógica com os planos de educação – nacional, estadual, municipal e BNCC, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

§ 3º A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político-pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.

Art. 7º A Proposta Pedagógica, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadão com direitos à proteção e à participação social deve contemplar:

I - o diagnóstico da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;

II - a concepção sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;

III - o perfil real dos sujeitos – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento-cultura professor- estudante e instituição escolar;

IV - as bases norteadoras da organização do trabalho pedagógico;

V - a definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;

VI - os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados e de representação estudantil);

VII - o programa de acompanhamento de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar;

VIII - o programa de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes;

IX - as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa (Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo dados referentes ao IDEB e/ou que complementam ou substituem os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;

X - a concepção da organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.

Art. 8º O Regimento Escolar, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um dos instrumentos de execução do Projeto Político Pedagógico, com transparência e responsabilidade, tendo como marco norteador para a elaboração no Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, de acordo com a Resolução nº 005/2012/CME/BTI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Célia Soárez Vieira
 Secretaria Municipal de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 doc. 7173/GP/PMR/2017

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: CONCEITO, LIMITES, POSSIBILIDADES

Art. 9º A escola de Educação Básica é o espaço em que se ressignifica e se recria a cultura herdada, reconstruindo-se as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do País.

Parágrafo Único. Essa concepção de escola exige a superação do rito escolar, desde a construção do currículo até os critérios que orientam a organização do trabalho escolar em sua multidimensionalidade, privilegia trocas, acolhimento e aconchego, para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, no relacionamento entre todas as pessoas.

Art. 10 Cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o horário funcionamento de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.

§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

§ 2º A jornada em tempo integral com qualidade implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 3º Os cursos em tempo parcial noturno devem estabelecer metodologia adequada às idades, à maturidade e à experiência de aprendizagens, para atenderem aos jovens e adultos em escolarização no tempo regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO IV

FORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 11 O currículo, assumindo como referência no Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO terão os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados na Legislação em vigor que configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

Ana Lívia Vieira
 Secretaria Municipal de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 2017/CP/PMR/2017

§ 1º O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, considerando as condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não formais.

§ 2º Na organização do Referencial Curricular do Município de Buritis - RO, deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir a identidade dos educandos.

§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada Proposta Escolar, e assegurando:

I - concepção e organização do espaço curricular e físico que se imbricam e alarguem, incluindo espaços, ambientes e equipamentos que não apenas as salas de aula da escola, mas, igualmente, os espaços de outras escolas e os socioculturais e esportivos recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região;

II - ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressupõem profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade;

III - escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente a Proposta Pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem;

IV - compreensão da Matriz Curricular entendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional, de tal modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas;

V - organização da Matriz Curricular entendida como alternativa operacional que embase a gestão do currículo escolar e represente subsídio para a gestão da escola (na organização do tempo e do espaço curricular, distribuição e controle do tempo dos trabalhos docentes), passo para uma gestão centrada na abordagem interdisciplinar, organizada por eixos temáticos, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - entendimento de que eixos temáticos são uma forma de organizar o trabalho pedagógico, limitando a dispersão do conhecimento, fornecendo o cenário no qual se constroem objetos de estudo, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartmentalização de conteúdos rígidos;

VII - estímulo à criação de métodos didático-pedagógicos utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação, a serem inseridos no cotidiano escolar, a fim de superar a distância entre estudantes que aprendem a receber informação com rapidez utilizando a linguagem digital e professores que dela ainda não se apropriaram;

VIII - constituição de rede de aprendizagem, entendida como um conjunto de ações didático-pedagógicas, com foco na aprendizagem e no gosto de aprender, subsidiada pela consciência de que o processo de comunicação entre estudantes e professores é efetivado por meio de práticas e recursos diversos;

IX - adoção de rede de aprendizagem, também, como ferramenta didático-pedagógica relevante nos programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, sendo que esta opção requer planejamento sistemático integrado estabelecido entre sistemas educativos ou conjunto de unidades escolares;

§1º A transversalidade é entendida como uma forma de organizar o trabalho didático pedagógico em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas.

§2º A transversalidade difere da interdisciplinaridade e ambas complementam-se, rejeitando a concepção de conhecimento que toma a realidade como algo estável, pronto e acabado.

§3º A transversalidade refere-se à dimensão didático-pedagógica, e a interdisciplinaridade, à abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento.

CAPÍTULO V
DA BASE COMUM E A PARTE DIVERSIFICADA

Art. 12 A Base Nacional Comum na Educação Básica constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 13 A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada na Educação Básica do Município de Buritis-RO, estão regulamentadas através do Parecer nº 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº 002/CME/BTI/2020, na qual deverão constar na Proposta Pedagógica de cada unidade escolar a Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e a Educação de Jovens e Adultos de acordo com a etapa e modalidade ofertada em cada escola.

Art. 14 A parte diversificada enriquece e complementa a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à escola.

Parágrafo Único. A parte diversificada pode ser organizada em temas gerais, na forma de eixos temáticos, selecionados colegiadamente pelos sistemas educativos ou pela unidade escolar. No Município ficou normatizado através do Parecer nº. 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº. 002/CME/BTI/2020.

Art. 15 Leis específicas, que complementam a LDB, determinam que sejam incluídos não disciplinares, como temas relativos ao trânsito, ao meio ambiente e à condição e direitos do idoso na escola.

Art. 16 O Ensino Religioso no Município de Buritis-RO, seguirá as orientações do Parecer nº 009/CME/BTI/2020 e Resolução nº 011/CME/BTI/2020.

Art. 17 As unidades escolares deverá seguir a estrutura para Re (elaboração) da Proposta Pedagógica, conforme consta no anexo I, desta Resolução.

Art. 18 O Instrumental para registro do planejamento do professor deverá ser realizado conforme consta no anexo II e III, desta Resolução. Cada escola fará seus registros de planejamento de acordo com a modalidade e etapa ofertada.

Art. 19 Na Reelaboração das Propostas Pedagógicas das unidades escolares, deverá constar em anexo: a Matriz Curricular, a Tabela de Conteúdos da BNCC, o Instrumento do Plano de aula da Educação Infantil do Ensino Fundamental e EJA, de acordo com a etapa e modalidade ofertada.

Art. 20 Fica normatizado a Estrutura da Proposta Pedagógica em âmbito Municipal conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 21 Fica normatizado a Reelaboração das Propostas Pedagógicas das unidades escolares conforme os dispositivos desta Resolução e demais legislações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 22 Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação do CME/BTI - Conselho Municipal de Educação de Buritis – RO.

Art. 23 Fica normatizado o instrumental de planejamento do professor conforme os anexos II E III.

Art. 24 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 30 de Novembro de 2020.


Joyce de Souza Pereira

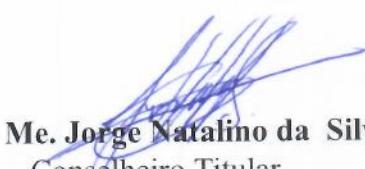
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Aparecida M. de A. Vargas

Conselheira Titular


Me. Darcí Ferreira Coelho

Conselheiro Titular


Me. Jorge Natalino da Silva

Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos

Vice - Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Referente à Resolução nº.013/CME/BTI/2020, que Institui e orienta a Reelaboração da Proposta Pedagógica das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis-RO.

I – Da Estrutura do Proposta Pedagógica das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis - RO.

CAPA

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA.

- 1.1 Contextualização Histórica e Caracterização da Escola.
 - 1.1.1 Histórico da Escola.
 - 1.1.2 Caracterização da Comunidade Escolar.

2. DECLARAÇÃO FILOSÓFICA DA ESCOLA

- 2.1 IDEB, projetado e alcançado
- 2.2 Visão
- 2.3 Metas
- 2.4 Missão
 - 2.4.1 Objetivos da escola
 - 2.4.2 Geral
 - 2.4.3 Específicos
- 2.5 O Papel da Educação
- 2.6 O Papel da Escola
- 2.7 O Papel do Aluno
- 2.8 O Perfil do Professor da Escola
- 2.8 Relação Professor X Aluno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Aspectos Legais e Fundamentação Teórica

3.1.1 Educação Infantil

3.1.2 Ensino Fundamental

3.1.3 Educação Inclusiva

3.1.4 Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.1.5 Educação do Campo

3.2 ASPECTOS HUMANOS

3.2.1 Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo

3.2.2 Demonstrativo do Corpo Docente

3.2.3 Demonstrativo do Corpo Discente

3.2.4 Demonstrativo do desempenho Acadêmico

3.3 ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS

3.3.1 Estrutura Física

3.3.2 Materiais Permanentes

3.3.3 Materiais Didáticos

3.4 ASPECTOS FINANCEIROS

3.4.1 Recursos Financeiros

3.5 ASPECTOS CURRICULARES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.5.1 Matriz Curricular da Educação Infantil

3.5.2 Objetivos da Educação Infantil

3.5.2.1 Geral:

3.5.2.2 Específicos:

3.5.3 Os Campos de Experiências

3.5.4 Os Direitos de Aprendizagem

3.6 ASPECTOS CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL

3.6.1 Matriz Curricular do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

3.6.2 Objetivos do Ensino Fundamental

3.6.3 Geral:

3.6.4 Específicos:

3.6.5 As Competências e Habilidades do Ensino Fundamental

3.6.6 Educação Integral

3.7 ASPECTOS CURRICULARES – EJA


 Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 000-7473-3910/0017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.7.1 Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.7.2 Objetivos da Educação de Jovens e Adultos

3.7.2.1 Geral:

3.7.2.2 Específicos:

Cleonice Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultural, Esporte e Lazer
 Dec. 740/GR/PMB/2017

3.8 PROPOSTA CURRICULAR

3.8.1 Uma proposta Curricular de Projetos

4. AVALIAÇÃO

4.1 Avaliação na Educação Infantil

4.2 Avaliação no Ensino Fundamental

4.3 Estudos de Recuperação

4.4 Exame Final

5. DIMENSÕES ADMINISTRATIVAS E COMPETÊNCIAS

5.1 Da Gestão Escolar

5.1.1 Do Gestor Auxiliar

5.1.2 Da Secretaria Escolar

5.1.3 Coordenação Pedagógica Escolar

5.1.4 Da Orientação Escolar

5.2 COMPETÊNCIA DO CORPO TÉCNICO PEDAGÓGICO

5.2.1 Do Corpo Docente

5.2.2 Da Sala do – AEE

5.2.3 Sala de Leitura/Vídeo

5.2.4 Sala de Informática

5.2.5 Biblioteca

5.2.6 Auxiliar de Sala

5.2.7 Cuidador

5.2.8 Inspetor de Pátio

5.2.9 Monitor de Transporte escolar

5.2.10 Merendeira

5.2.11 Técnico de administração escolar

5.2.12 Vigia escolar

5.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS

5.3.1 Conselho Escolar

5.3.2 Associação de Pais e Professores

5.3.3 Conselho de Professores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.3.4 Conselho de Classe

6. PLANOS DE AÇÃO

- 6.1 Plano de Ação Gestão Escolar
- 6.1.1 Plano de Ação Secretaria.
- 6.1.2 Plano de Ação Supervisão Escolar.
- 6.1.3 Plano de Ação Orientação Escolar.

- 6.1.4 Plano de Ação AEE.
- 6.2 Acompanhamento e Avaliação do PP.

7. REGIMENTO ESCOLAR.

8. REFERENCIAL TEÓRICO.

9. ANEXOS

Cleonice Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Claudia Silveira
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Dec. 71/RGP/PR/2017*

ANEXO - II

1. INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(de acordo com a Resolução nº. 013/CME/BTI/2020)

ESCOLA:		
PROFESSOR(A):	ANO ESCOLAR:	TURMA:
DIREITO DE APRENDIZAGEM:		
<input type="checkbox"/> Bebês (zero a 1 ano e 6 meses).		
<input type="checkbox"/> Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).		
<input type="checkbox"/> Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).		

DATA (dia/mês)	CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	METODOLOGIA
Segunda-feira (__/__/__)			
Terça-feira (__/__/__)			
Quarta-feira (__/__/__)			
Quinta-feira (__/__/__)			
Sexta-feira (__/__/__)			

AVALIAÇÃO:

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


 Geraldo Silveira
 Secretaria Municipal de Educação
 Cultura, Esporte e Lazer
 nec 1173/GP/PMR/2017

ANEXO - III

2. INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR
 (de acordo com a Resolução nº. 013/CME/BTI/2020)

ESCOLA:					
ANO ESCOLAR:					
TURMA:	PERÍODO:				
PROFESSOR(A):					
DATA (dia/mês)	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
Segunda-feira (__ / __ / __)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
Terça-feira (__ / __ / __)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
Quarta-feira (__ / __ / __)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				<i>Cleonice Silva Vieira</i> <i>Secretaria Municipal de Educação,</i> <i>Cultura, Esporte e Lazer</i> <i>Dez/2017/CPD/CEM/2017</i>
Sexta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
RECURSOS					
AVALIAÇÃO					

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gleonice Silva Vieira
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Des. Técnico PDB/2017

ANEXO - IV

**INSTRUMENTAL DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS – EJA.**

(de acordo com a Resolução nº. 013/CME/BTI/2020)

ESCOLA:					
ANO ESCOLAR:					
TURMA:	PERÍODO:				
PROFESSOR:					
DATA (dia/mês)	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA	HABILIDADES ESPECÍFICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS
Segunda-feira <u> / / </u>	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
Terça-feira <u> / / </u>	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
Quarta-feira <u> / / </u>	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
Sexta-feira (____/____/____)	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> História e Geografia de Buritis/RO				
RECURSOS					
INSTRUMENTO AVALIATIVO					

Assinatura do Professor(a)

Assinatura do Supervisor (a)